



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.309 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.265,23 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.265,23 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 588 .....	R\$ 265,23
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRAT - 693 .....	R\$ 7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	
R\$ 7.265,23	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

### I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
12.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT – 582 .....	R\$ 265,23
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 647 .....	R\$ 7.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....	
R\$ 7.265,23	



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.310 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.1021 – CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 709 .....	R\$ 200.000,00
12.365.0041.2045 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN - 746 .....	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

## I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2042 – MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM - 774 .....	R\$ 200.000,00
12.361.0028.2039 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - 702 .....	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....	R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.453 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.265,23 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.309, de 15 de agosto de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.265,23 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 588.....	R\$ 265,23
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRAT - 693.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 7.265,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
12.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT – 582.....	R\$ 265,23
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 647.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....	R\$ 7.265,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.454 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.310, de 15 de agosto de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.1021 – CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 709 .....	R\$ 200.000,00
12.365.0041.2045 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN - 746 .....	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2042 – MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	
3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM - 774 .....	R\$ 200.000,00
12.361.0028.2039 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ - 702 .....	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....	R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28888/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Valdecir Paulo da Rosa, CPF n.º 480.025.180-04, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Estrela, aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, classificado em 7º (sétimo) lugar, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28906/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Loraci Fátima da Silva Almeida, matrícula 7165, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28922/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Antônio Marcos Viana Farias, ocupante do cargo de Operário, matrícula 5859, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024 – 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28923/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Liomar Nunes do Amaral, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 3211, no período de 03 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2022 a 02 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28924/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-A, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10817-RH, de 15 de agosto de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante no período de 31 de julho de 2024 a 27 de novembro de 2024, à servidora Fernanda Kerber, matrícula 5955, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais: Geografia – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de julho 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28925/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-E, da Lei nº 4.480 de 03 de julho de 2015 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10818-RH, de 15 de agosto de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder prorrogação da licença gestante no período de 28 de novembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, à servidora Fernanda Kerber, matrícula 5955, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais: Geografia – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28926/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1º Convocar Noeli Rodrigues de Quadros, Professor de Anos Iniciais - 25h, matrícula 4730, por mais 04 (quatro) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, para atuar como professora do Laboratório de Aprendizagem.

Art. 2º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 14 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28927/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1º Convocar Margarete Warcken Klein, Professor de Anos Finais: Ciências – 25 horas, matrícula 7707, por mais 05 (cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para ministrar a disciplina em turma dos anos finais.

Art. 2º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 19 de agosto de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28928/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Luciano Carminatti, matrícula 7221, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 173/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado em 7.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2022 homologado em 20 de janeiro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Valdecir Paulo da Rosa	Cargo: Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25h
------------------------------	--

O candidato convocado fica desde já notificado que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

16



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### RESULTADO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 07-05/2024

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Leilão Eletrônico N.º 07-05/2024, tendo como objeto a *alienação de área de terras diversas*, teve como vencedora a empresa EM VISTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA nos itens 01, 02, 03 e 04. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo Telefone (51)3762-7747 ou ainda pelo e-mail [licita1@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita1@teutonia.rs.gov.br)

Teutônia, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056-04/2024

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica N.º 056-04/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos para obtenção do Certificado de Registro junto ao comando do Exército para atividades relacionadas com PCE - Produto Controlado pelo Comando do Exército, restou deserta. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 155

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 038/2024, tendo como objeto a *prestação de serviços de torno, fresa e recarga de gás*, teve como vencedora a empresa TORNEARIA MARKMANN LTDA nos lotes I, II e III. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 16 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal